MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
06 DE OUTUBRO DE 2026

N. º 24/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. ----------

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria Pinto Borges Frederico Guedes. ----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. ----------

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. ----------

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. ----------

SUMÁRIO

Pág.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2026 4

2 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Associação Banda Musical da Cumieira 5

3 - Junta de Freguesia de Sanhoane - Pedido de Comparticipação Financeira para aquisição de uma Viatura e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 7

4 - Junta de Freguesia de São Miguel de Lobrigos - Pedido de Comparticipação Financeira para aquisição de uma Viatura e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 8

5 - Danos Sofridos em um Jazigo - Pagamento de Indemnização 10

6 - Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsa de Mérito aos Alunos que frequentam o Ensino Superior - Autorizar início do procedimento 11

7 - Nexplore, Lda. - Douro Trail - Pedido de Parecer 12

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

8 - Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal 13

Tesouraria

9 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de setembro de 2026 13

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

10 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência 14

11 - Legalização de uma Habitação Unifamiliar - Reconstrução de uma Habitação - Pérgula em Madeira - Alfredo Matias Silva 15

12 - Empreitada "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (Sala de Eventos)" - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra 19

13 - Empreitada "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (Sala de Eventos)" - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde 21

14 - Empreitada "Parque Espírito Santo D´Ouro - Refuncionalização de Edifício Setecentista" - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra 23

15 - Empreitada "Parque Espírito Santo D´Ouro - Refuncionalização de Edifício Setecentista" - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde 25

16 - Empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho" - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra 28

17 - Empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho"- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde 29

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

18 - Associação de Apoio ao Desenvolvimento - A2000 - CAARPD - Comparticipação Financeira - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração 31

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

19 - Implementação do "Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Santa Marta de Penaguião" - Aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Marta de Penaguião, a Federação de Andebol de Portugal e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião 33

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

20 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 34

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal - Sessão Ordinária
de 25 de setembro de 2026

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 25 de setembro de 2026. ----------

----- "1 – PERÍODO ANTES DA "ORDEM DO DIA": ----------

----- 2 – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": ----------

----- 2.1 – Apreciar a informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); ----------

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. ----------

----- 2.2 – Deliberar sobre o Regulamento do Plano Extraordinário de Recuperação de Créditos e Regularização de Dívidas da Habitação Municipal (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - Deliberação de Câmara Municipal de 5 de maio de 2026); ----------

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. ----------

----- 2.3 – Deliberar sobre o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Santa Marta de Penaguião (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - Deliberação de Câmara Municipal de 30 de julho de 2026); ----------

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. ----------

----- 2.4 – Deliberar sobre a nomeação da sociedade C & R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, como auditor externo, responsável pela Certificação Legal de Contas, Individuais e Consolidadas (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Deliberação de Câmara Municipal de 15 de setembro de 2026); ----------

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, com 23 votos a favor, sendo 17 votos do Grupo Municipal do Partido Socialista e "Por Medrões Sempre", 1 voto do deputado independente pelo

movimento de cidadãos "Cumieira Sempre" e 5 votos do Grupo Municipal do PPD/PSD – CDS-PP e 1 abstenção do deputado do CHEGA. ----------

----- 2.5 – Deliberar sobre a Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e respetivos contratos administrativos no âmbito dos transportes escolares (alínea k), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação de Câmara Municipal de 15 de setembro de 2026); ----------

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. ----------

----- PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO" ----------

----- Neste ponto da ordem de trabalhos não foram presentes à Mesa quaisquer pedidos de uso da palavra." ----------

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** ----------

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal
Associação Banda Musical da Cumieira

----- 2 - Presente à reunião, proposta do Executivo Municipal da Câmara Municipal, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que a Associação Banda Musical da Cumieira constitui uma das mais antigas e relevantes instituições culturais do concelho de Santa Marta de Penaguião, assumindo um papel de referência na preservação da identidade cultural da freguesia da Cumieira e do Município; -----

----- Considerando que a sua origem remonta ao século XIX, sendo tradicionalmente apontado o ano de 1830 como data da sua fundação, evidenciando um percurso de quase dois séculos de continuidade enquanto instituição cultural e associativa; ----------

----- Considerando que a Banda Musical da Cumieira desenvolve um importante trabalho de formação musical, através da sua Escola de Música, que conta atualmente com 25 alunos, e da recente Turma Sénior, com 20 adultos, proporcionando a aprendizagem de instrumentos de sopro e percussão e promovendo a participação cultural entre diferentes gerações; ----------

----- Considerando que, através de concertos, desfiles, festividades religiosas, romarias e comemorações cívicas, a Banda assegura uma relevante atividade cultural e artística, tendo

alcançado um nível de execução que lhe permite interpretar obras de compositores de reconhecido prestígio nacional e internacional; ----------

----- Considerando o seu contributo para a preservação e transmissão de repertórios, tradições e valores musicais, bem como para o convívio, a participação e a ligação entre gerações, constituindo um importante património cultural imaterial da Cumieira e de Santa Marta de Penaguião; ----------

----- Considerando que, com 45 elementos fixos, a instituição mantém uma atividade regular e continua a levar o nome da Cumieira e do Município a diversos pontos do país, contribuindo para a valorização e promoção do território; ----------

----- Considerando que o percurso da Associação Banda Musical da Cumieira representa um relevante contributo para a cultura, a formação, o património e o associativismo do concelho; -----

----- Considerando que a atribuição da Medalha de Mérito Municipal constitui um justo reconhecimento público e institucional pelo trabalho desenvolvido ao longo de gerações e de quase dois séculos de existência; ----------

----- Propõe-se, nos termos regulamentares aplicáveis, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal à Associação Banda Musical da Cumieira, como reconhecimento pelo seu percurso histórico e pelo relevante contributo prestado à cultura, à formação musical, à preservação do património cultural imaterial e à valorização da identidade de Santa Marta de Penaguião." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta do Executivo Municipal da Câmara Municipal e do Regulamento das Distinções Honoríficas, propor à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau de Ouro, à Associação Banda Musical da Cumieira.** ----------

------ **O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Fernando José Mourão Gonçalves, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** ----------

Junta de Freguesia de Sanhoane - Pedido de Comparticipação Financeira para aquisição de uma Viatura e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 3 - Presente à reunião, ofício da Junta de Freguesia de Sanhoane, registado sob o n.º 1588, de 23 de setembro de 2026, com o seguinte teor: ----------

----- "A Junta de Freguesia de Sanhoane vem, por este meio, solicitar a V. Ex.ª a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à aquisição de uma viatura usada de mercadorias, necessária ao normal funcionamento dos serviços desta Junta de Freguesia. ----------

----- A viatura atualmente utilizada para este efeito apresenta já uma idade bastante avançada e encontra-se num estado de conservação muito degradado, verificando-se, com crescente frequência, a necessidade de reparações e intervenções mecânicas. Esta situação tem originado encargos significativos para a Junta de Freguesia, sem que, atendendo à antiguidade e ao estado geral da viatura, exista garantia de fiabilidade e segurança na sua utilização diária. ----------

----- Importa salientar que uma viatura desta natureza constitui um meio de trabalho essencial para a atividade da Junta de Freguesia, nomeadamente no transporte de ferramentas, equipamentos e materiais, nos trabalhos de limpeza e manutenção dos espaços públicos, na conservação de caminhos e arruamentos e no apoio às diversas intervenções realizadas diariamente pelo funcionário desta Junta de Freguesia. ----------

----- Considerando a reduzida capacidade financeira desta Freguesia, recentemente autonomizada e ainda numa fase de consolidação dos seus meios materiais e operacionais, a aquisição de uma viatura, ainda que usada, representa um esforço financeiro significativo para o orçamento da Junta de Freguesia. ----------

----- Neste sentido, e procurando encontrar uma solução equilibrada e economicamente responsável, pretende esta Junta proceder à aquisição de uma viatura usada de mercadorias, em boas condições de funcionamento e adequada às necessidades dos serviços, evitando os encargos substancialmente superiores associados à aquisição de uma viatura nova. ----------

----- Face ao exposto, vimos solicitar à Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião a melhor atenção para esta necessidade e, dentro das possibilidades do Município, a atribuição de uma

comparticipação financeira para apoio à aquisição da referida viatura, contribuindo, desta forma, para melhorar as condições de trabalho da Junta de Freguesia e a capacidade de resposta às necessidades da população e do território. ----------

----- Certos da melhor atenção de V. Ex.ª para o presente pedido, agradecemos, desde já, a colaboração e o apoio que o Município tem prestado à Freguesia de Sanhoane." ----------

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração e Orçamento. ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/918. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Sanhoane uma comparticipação financeira no valor total de 4.750,00€ (quatro mil setecentos e cinquenta euros), bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar, para a aquisição de uma viatura, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Junta de Freguesia de São Miguel de Lobrigos
Pedido de Comparticipação Financeira para aquisição de uma Viatura e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 4 - Presente à reunião, ofício da Junta de Freguesia de Sanhoane, registado sob o n.º 1621, de 30 de setembro de 2026, com o seguinte teor: ----------

----- "Exma. Senhora Presidente da Câmara, ----------

----- Considerando a necessidade de aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias destinada aos serviços operacionais da Junta de Freguesia de São Miguel de Lobrigos, nomeadamente para execução de trabalhos de limpeza urbana, manutenção de espaços públicos e demais intervenções operacionais correntes. ----------

----- Considerando que a viatura atualmente pertencente à Junta de Freguesia já não reunia as condições adequadas de operacionalidade, segurança e capacidade de resposta às necessidades

atuais dos serviços, sendo que a presente aquisição revela-se indispensável ao regular funcionamento dos serviços operacionais da freguesia. ----------

----- Foi adjudicada à empresa Fernando Igreja Car a aquisição da viatura pelo valor global de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros), incluindo a retoma da viatura pertencente à Junta de Freguesia no valor de 2.500,00€, correspondendo a um valor líquido efetivo de aquisição de 13.000,00€ (treze mil euros). ----------

----- Neste sentido, e tendendo ao esforço financeiro que tal investimento representa para o orçamento próprio desta Junta de Freguesia, e cientes do espírito de cooperação institucional que sempre pautou as relações entre este Município e as suas Freguesias, vimos solicitar a atribuição de uma comparticipação financeira que permita fazer face ao valor efetivo de aquisição supramencionado. ----------

----- Mais se informa que se junta em anexo, para os devidos efeitos e para vossa devida análise, o respetivo Contrato de Compra e Venda já formalizado. ----------

----- Certos da melhor atenção e do acolhimento favorável que o presente pedido merecerá por parte de Vossa Excelência, apresentamos os nossos melhores cumprimentos." ----------

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração e Contrato de Aquisição de Viatura Ligeira de Mercadorias. ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/925. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de São Miguel de Lobrigos uma comparticipação financeira no valor total de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar, para a aquisição de uma viatura, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----------

----- **A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** ----------

Danos Sofridos em um Jazigo

Pagamento de Indemnização

----- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "Por requerimento datado de 09 do corrente mês de Setembro, veio o Senhor Abel Rodrigues de Sousa, solicitar a assunção de responsabilidade, por parte do Município, pelos danos causados no seu jazigo nº 163, com Alvará nº 87, no Cemitério Municipal de S. Miguel de Lobrigos, aquando da abertura da sepultura perpétua para inumação do seu filho Sérgio Abel Seixas de Sousa, que se realizou no dia 17 de Julho de 2026. ----------

----- O requerente apresentou o orçamento para reparação dos danos sofridos no referido jazigo, efetuado pela Agência Funerária Penaguiense, Unipessoal Ldª, no valor total de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros). ----------

----- O sinistro não foi participado à Seguradora uma vez que, considerando que do contrato de seguro celebrado com a AGEAS Portugal, Companhia de Seguros, S.A., os danos não são passiveis de indemnização pela companhia seguradora, por não constar do mesmo, pelo que, sugere-se que o assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar proceder ao pagamento da indemnização pelos danos causados no citado jazigo, ou seja o pagamento do valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros) uma vez que decorre responsabilidade extracontratual do Município, da assunção do pagamento da referida indemnização." ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/906. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, o pagamento de uma indemnização até ao montante de 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros), destinada à reparação dos danos causados no jazigo n.º 163, com alvará n.º 87, do Cemitério Municipal de S. Miguel de Lobrigos, ficando o respetivo pagamento condicionado à apresentação da fatura comprovativa da realização da reparação dos danos.** ----------

Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsa de Mérito aos Alunos que frequentam o Ensino Superior - Autorizar início do procedimento

----- 6 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião reconhece nos seus jovens uma das maiores forças do presente e do futuro do Concelho, pois acreditar nos jovens é acreditar no desenvolvimento do território, na capacidade de inovar, de criar oportunidades e de construir uma comunidade mais qualificada, coesa, justa e solidária. ----------

----- Considerando que a educação assume, neste contexto, um papel determinante, em que o acesso e a frequência do ensino superior representam não apenas uma etapa fundamental no percurso académico e pessoal de cada jovem, mas também uma oportunidade de crescimento para toda a comunidade. ----------

----- Considerando que o Município assume como prioridade reconhecer, valorizar e premiar o mérito académico dos jovens do Concelho que frequentam o ensino superior, distinguindo o seu empenho, dedicação e excelência no respetivo percurso académico e incentivando-os a prosseguir a sua formação, revelando-se assim como necessária a elaboração de um regulamento municipal que defina, de forma clara, objetiva e transparente, as condições, os critérios e os procedimentos aplicáveis à atribuição de bolsas de mérito. ----------

----- Assim, face ao referido, propõe-se ao Executivo que delibere no sentido de: ----------

----- a) Autorizar o início do procedimento do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsa de Mérito aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior; ----------

----- b) Fixar uma data até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração do projeto de regulamento." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos:**

----- a) Autorizar o início do procedimento do Regulamento Municipal para

Atribuição de Bolsa de Mérito aos Alunos que frequentam o Ensino Superior; ----------

----- b) Fixar a data de 21 de outubro de 2026 até à qual os interessados se possam constituir como tal e apresentarem os seus contributos e sugestões para a elaboração do projeto de regulamento. ----------

Nexplore, Lda. - Douro
Trail - Pedido de Parecer

----- 7 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "A Nexplore Ld.ª, com sede em Amarante, pretende realizar uma prova desportiva da modalidade de trail running designada Douro Ultra Trail no dia 10 de Outubro de 2026 com partida e chegada no Município de Peso da Régua. ----------

----- De acordo com o artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço na Câmara Municipal de Peso da Régua. ----------

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os nºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: ----------

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; ----------

----- 2 - O número de participantes; ----------

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e ----------

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. ----------

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto

ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 3º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida." ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização da prova desportiva da modalidade de Trail Running - Douro Trail**. ----------

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal

----- 8 - Presente à reunião, informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: ----------

----- "Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de setembro de 2026". ----------

----- Anexo: Alterações Orçamentais. ----------

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** ----------

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de setembro de 2026

----- 9 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 29 de setembro de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: ----------

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL				Data:	2026.09.29
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		975 379,18 €	Despesas Orçamentais		8 197 281,68 €
Execução orçamental	853 092,18 €		Correntes	5 959 827,83 €	
Operações de tesouraria	122 287,00 €		Capital	2 237 453,85 €	
Receitas Orçamentais		8 666 912,14 €	Operações de tesouraria		49 924,53 €
Correntes	6 934 854,07 €		Saldo para o dia seguinte:		1 449 413,06 €
Capital	1 732 058,07 €		Execução orçamental	1 322 722,64 €	
Operações de tesouraria		54 327,95 €	Operações de tesouraria	126 690,42 €	
Total		**9 696 619,27 €**	**Total**		**9 696 619,27 €**

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** ----------

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

----- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI ----------

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, a Autoridade Tributária disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel, a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. ----------

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta *online* da informação disponibilizada pela Autoridade Tributária, referente ao mês de agosto de 2026. ----------

----- De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou

simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". ----------

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT ----------

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. ---------

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO ----------

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** ----------

Legalização de uma Habitação Unifamiliar
Reconstrução de uma Habitação - Pérgula
em Madeira - Alfredo Matias Silva

----- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "1 – Introdução ----------

----- O requerente, o Exmo. Sr. Alfredo Matias Silva, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em Azinheira, Freguesia de Alvações do Corgo, Santa Marta de Penaguião. ----------

----- 2 – Antecedentes ----------

----- 30-12-1999 - Emissão de Licença de Obras nº169/99 para a reconstrução de uma habitação unifamiliar, em Alfredo Matias da Silva; ----------

----- 21-09-2021 - Emissão de Licença de Habitabilidade nº 48/01; ----------

----- 23-09-2021 – Requerimento n.º 1985/21 – Pedido de licenciamento da construção de uma pérgula de madeira na habitação unifamiliar existente; ----------

----- 06-01-2022 – Requerimento n.º 32/22 - Resposta ao ofício nº 924/21 de 11-11-2021; ----------

----- 04-04-2022 – Requerimento n.º 700/22 – Reenquadramento da pretensão em legalização de uma habitação unifamiliar com obras de construção de uma pérgula e junção de elementos ao processo; ----------

----- 09-05-2022 - Ocorrência n.º 3/22, emitida pelos serviços de fiscalização a informar que o Sr. Alfredo Matias iniciou a construção de um telheiro em madeira; ----------

----- 06-07-2022 – Receção do parecer favorável condicionado por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN); ----------

----- 19-09-2022 - Ofício n.º 690, a conceder um prazo de 20 dias úteis para proceder à legalização do ilícito urbanístico; ----------

----- 13-11-2023 - Comunicação interna n.º 17/2023, a informar que não foi dado cumprimento à nossa notificação; ----------

----- 05-12-2023 - Requerimento n.º 2388/23 – Pedido de prorrogação de prazo para dar cumprimento a nossa notificação n.º 552, de 07-07-2022; ----------

----- 01-02-2024 – Despacho do Senhor Vereador do Pelouro, a conceder um prazo de 60 dias úteis, sob proposta dos serviços jurídicos, através do nosso ofício n.º 106/24, de 02-02-2024; -----

----- 16-08-2024 – Notificação ao requerente, através do ofício n.º 831, do prazo de 10 dias para se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre a intenção de indeferimento da pretensão; ----

----- 21-08-2024 – Requerimento n.º 1635/24 – Junção de aditamento ao processo; ----------

----- 10-10-2024 – Receção do parecer desfavorável por parte da CCDR-N. ----------

----- 17-10-2024 – Notificação ao requerente, através do ofício n.º 1023, do prazo de 10 dias para se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre a intenção de indeferimento da pretensão." Proposta de indeferimento. ----------

----- 04-06-2025 – Requerimento n.º 903/25 – Junção de Elementos – em resposta ao Parecer da

CCDRn n.º S-2024/637097 (C.S:1738792), relativa ao Processo n.º DRCN-DSBC/2024/17-11/992/POP/130096 (C.S:269821). ----------

----- 16-03-2026 – Requerimento n.º 507/26 – Receção do parecer favorável por parte da CCDR-N; ----------

----- 26-03-2026 – Proposta de indeferimento e solicitação de parecer jurídico; ----------

----- 13-05-2026 – Parecer Jurídico: "Não obstante, o presente procedimento de gestão urbanística (Processo n.º45/99) se encontrar suspenso, em cumprimento do disposto nos artigos nos artigos 145.º do RJIGT e 12.º-A do RJUE, conforme Aviso n.º 5125/2026/2, publicado na 2º série do Diário da República em 9 de março de 2026, atendendo a que a ilegalidade em análise não é sanável com os Planos de Ordenamento cuja revisão está em período de discussão pública, deverá o pedido de legalização apresentado ser objeto de Indeferimento por violação das normas contidas nos artigo 58º, 73º e 75º, todos do RGEU, na sua atual redação." ----------

----- 15-07-2026 – Requerimento n.º 1254/26 – Junção de Elementos – resposta a Ofício n.º 336.

----- 3 – Análise Regulamentar ----------

----- "A suspensão de procedimentos prevista nos artigos 145.º do RJIGT e 12.º-A do RJUE, corresponde a uma medida cautelar das opções de planeamento que constam do Projeto de Plano Diretor Municipal colocado a discussão pública." Contudo, constituem exceção os "procedimentos [...] de licenciamento [...] quando digam respeito a obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação. (Trata-se das situações de garantia do existente nos termos previstos no artigo 60.º do RJUE)." ----------

----- Após análise dos elementos apresentados em resposta ao Ofício n.º 336, verifica-se que a aparente violação da servidão de vistas constituída ao proprietário vizinho não é aplicável na medida que foi apresentada prova que o referido vizinho já havia anulado o referido vão aquando das obras de reabilitação do edifício, conforme fotografias assim apresentadas. ----------



Pg.9/12 MDJ – junção de elementos – 15-07-2026.



Pg.11/12 MDJ – junção de elementos – 15-07-2026.

----- 4 – Pareceres de entidades externas ----------

----- Em razão da localização, foi consultada a seguinte entidade: ----------

----- - Limite do Alto Douro Vinhateiro ----------

----- Património Classificado - Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro – Património --

Portaria n.º 122/2024 de 16 de janeiro (delimitação da Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro)

Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, na redação atual

----- Foi obtido parecer favorável. ----------

----- 5 – Conclusão ----------

----- Proponho deferimento do pedido, pelo exposto no ponto 3 da presente informação. ----------

----- Atendendo ao estabelecido Secção I do RMUE, também se propõe: ----------

----- a) O agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ----------

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem que os interessados possam apresentar, num prazo de 3 meses, a "Comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio", acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas e posterior emissão da respetiva "Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio"; ----------

----- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia. ----------

----- À consideração superior." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem que o interessado possa apresentar, num prazo de 3 meses, a "Comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio", nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** ----------

Empreitada "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (Sala de Eventos)" - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra

----- 12 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I – ENQUADRAMENTO ----------

----- 1. A Camara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, ----------

----- a) De 07 de julho de dois mil e vinte e seis proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)". ----------

----- b) De 01 de setembro de 2026 adjudicar à empresa "SimplexBuild, Lda NIF: 513897631" a execução das referidas obras. ----------

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 494.300,00€ (Quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 75/2026 de dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis.

----- II – SUBJUNÇÂO JURÍDICA ----------

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: ----------

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; ----------

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n. º2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. ----------

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

----- De acordo com o clausulado no n.º 1 do artigo 359.º do CCP a consignação da obra deve ser concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato. Considerando que, o contrato administrativo de obras públicas supra identificada, foi outorgado no dia 22 de setembro 2026, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. ----------

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. ----------

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

----- a) Nomear o Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da obra:

"REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)", para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, ----------

----- b) Nomear o Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada sub judice para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, para efeitos da Empreitada de "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)", nomear:** ----------

----- **a) O Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da Obra;** ----------

----- **b) O Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira, como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra.** ----------

Empreitada "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (Sala de Eventos)" - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde

----- 13 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I – ENQUADRAMENTO ----------

----- 1. A Camara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, ----------

----- a) De 7 de julho de dois mil e vinte e seis, proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)". ----------

----- b) De 1 de setembro de 2026 adjudicar à empresa "SimplexBuild, Lda NIF: 513897631" a execução das referidas obras. ----------

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de

494.300,00 € (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 75/2026 de dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis.

----- 4. Em cumprimento do clausula no n. º3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou em 16 de setembro de 2026 o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra: "REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)". ----------

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA ----------

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. ----------

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o Plano de Segurança e Saúde no trabalho, para a execução da obra. --------

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -------

----- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da obra "REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)", e existindo a condição do clausulado no n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, da consignação da obra estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. ----------

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. ----------

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ATIVIDADES D'OURO (SALA DE EVENTOS)", anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)", nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** ----------

Empreitada "Parque Espírito Santo D´Ouro - Refuncionalização de Edifício Setecentista" - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra

----- 14 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------
----- "I – ENQUADRAMENTO ----------
----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, ----------
----- a) De 05 de maio de dois mil e vinte e seis proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "PARQUE ESPÍRITO SANTO D'OURO / REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO SETECENTISTA". ----------
----- b) De 07 de julho de 2026 adjudicar à empresa "Azfil S.A., NIF: 502997605" a execução das referidas obras. ----------
----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 799.990,13 €, (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa euros e treze cêntimos) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------
----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 65/2026 de dia dez de agosto de dois mil e vinte e seis. ----------
----- II – DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS ----------

----- 1. O contrato administrativo de empreitada acima identificado foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo o respetivo requerimento sido registado naquele Tribunal em 12 de agosto de 2026, sob o n.º 1953/2026 – Município de Santa Marta de Penaguião / Azfil, S.A.-

---- 2. Posteriormente, em 24 de setembro de 2026, o Tribunal de Contas comunicou que o ato/contrato objeto do processo de fiscalização prévia n.º 1806/2026 deve ser considerado tacitamente visado, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. ----------

----- III – ENQUADRAMENTO JURÍDICO ----------

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: ----------

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; ----------

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n. º2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. ----------

----- IV – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a consignação da obra deve ser concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato. ----------

----- Considerando que o contrato administrativo relativo à empreitada supra identificada foi outorgado no dia 10 de agosto de 2026, torna-se necessário proceder, em tempo útil, à prática dos atos preparatórios conducentes à respetiva consignação. ----------

----- Assim, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e no n.º 2 do artigo 344.º, ambos do CCP, bem como no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, propõe-se a deliberação da Câmara Municipal no sentido de nomear: ----------

----- a) O Senhor Engenheiro Civil Sérgio Teixeira, como Diretor de Fiscalização da obra: "PARQUE ESPÍRITO SANTO D'OURO / REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO SETECENTISTA", para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, ----------

----- b) O Senhor Engenheiro Civil Ricardo Vaz como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada sub judice para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, para efeitos da Empreitada de "Parque Espírito Santo D'ouro / Refuncionalização de Edifício Setecentista", nomear: ----------**

----- a) O Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira, como Diretor de Fiscalização da Obra; ----------

----- b) O Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra. ----------

Empreitada "Parque Espírito Santo D´Ouro
Refuncionalização de Edifício Setecentista"
Aprovação do Plano de Segurança e Saúde

----- 15 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I – ENQUADRAMENTO ----------

----- 1. Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, ----------

----- a) De 05 de maio de dois mil e vinte e seis proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "PARQUE ESPÍRITO SANTO D'OURO / REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO SETECENTISTA". ----------

----- b) De 07 de julho de 2026 adjudicar à empresa "Azfil S.A., NIF: 502997605" a execução das referidas obras. ----------

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 799.990,13 €, (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa euros e treze cêntimos) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 65/2026 de dia dez de agosto de dois mil e vinte e seis. ----------

----- 4. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e na alínea a) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a entidade executante apresentou, em 31 de julho de 2026, o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução da obra: "PARQUE ESPÍRITO SANTO D'OURO / REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO SETECENTISTA". ----------

----- II – ENQUADRAMENTO JURÍDICO ----------

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no setor da construção civil e de assegurar o cumprimento das disposições legais aplicáveis em matéria de segurança e saúde no trabalho, importa dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação da segurança e saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis. ----------

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do referido diploma, o Plano de Segurança e Saúde elaborado na fase de projeto deve ser posteriormente desenvolvido e especificado pela entidade executante para a fase de execução da obra. ----------

----- Em cumprimento do disposto na referida norma, a entidade executante apresentou o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra "PARQUE ESPÍRITO SANTO D'OURO / REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO SETECENTISTA". ----------

----- O referido Plano de Segurança e Saúde foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, que procedeu à respetiva validação técnica, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. ----------

----- Na referida validação técnica ficou consignado que, sempre que sejam detetados riscos não previstos no Plano de Segurança e Saúde, alterações relevantes das condições de execução ou situações suscetíveis de comprometer a segurança e saúde dos trabalhadores, devem ser suspensos os trabalhos diretamente afetados, quando tal se revele necessário à eliminação ou ao controlo do risco, até que sejam definidas as medidas preventivas adequadas à sua execução em condições de segurança. ----------

----- As referidas medidas, bem como quaisquer desenvolvimentos, adaptações ou alterações ao Plano de Segurança e Saúde que se revelem necessários, devem ser previamente submetidos à apreciação e validação técnica do Coordenador de Segurança em Obra e à aprovação do dono da obra, quando legalmente exigível. ----------

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde devem ser tecnicamente validados pelo Coordenador de Segurança em Obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra. ----------

----- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

----- Considerando que o contrato esteve sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e que, por comunicação de 24 de setembro de 2026, foi informado que o mesmo devia considerar-se tacitamente visado, encontram-se agora reunidas as condições para o prosseguimento dos atos preparatórios da execução contratual, designadamente a aprovação do Plano de Segurança e Saúde e a subsequente consignação da obra. ----------

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. ----------

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "PARQUE ESPÍRITO SANTO D'OURO / REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO SETECENTISTA", anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Parque Espírito Santo D'Ouro / Refuncionalização de Edifício Setecentista", nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** ----------

Empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho" - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra

----- 16 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

----- "I – ENQUADRAMENTO ----------

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, ----------

----- a) De 7 de julho de dois mil e vinte e seis, proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO". ----------

----- b) De 7 de agosto de dois mil e vinte e seis adjudicar à empresa "NEOLAGE – Construção e Recuperação de Edifícios, NIF 503732966" a execução das referidas obras. ----------

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 527.020,72 € (quinhentos e vinte e sete mil e vinte euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 78/2026 de dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e seis. ----------

----- II – SUBSUNÇÂO JURÍDICA ----------

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: ----------

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; ----------

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. ----------

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

----- De acordo com o clausulado no n.º1 do artigo 359.º do CCP a consignação da obra deve ser concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato. Considerando que, o contrato administrativo de obras públicas supra identificada, foi outorgado no dia 29 de setembro 2026, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. ----------

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. ----------

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

----- a) Nomear o Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da obra: "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO", para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, ----------

---- b) Nomear o Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada sub judice para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, para efeitos da Empreitada de "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho", nomear:** ----------

----- a) O Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da Obra; ----------

----- b) O Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira, como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra. ----------

Empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho" - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde

----- 17 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: ----------

---- "I – ENQUADRAMENTO ----------

----- 1. A Camara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, ----------

----- a) De 7 de julho de dois mil e vinte e seis, proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO". ----------

----- b) De 7 de agosto de dois mil e vinte e seis adjudicar à empresa "NEOLAGE – Construção e Recuperação de Edifícios, NIF 503732966" a execução das referidas obras. ----------

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 527 020,72 € (quinhentos e vinte e sete mil e vinte euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----------

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 78/2026 de dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e seis. ----------

----- 4. Em cumprimento do clausula no n. º3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou em 14 de agosto de 2026 o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra: "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO". ----------

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA ----------

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. ----------

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o Plano de Segurança e Saúde no trabalho, para a execução da obra. --------

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -------

----- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO ----------

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da obra "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO", e existindo a condição do clausulado no n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, da consignação da obra estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma.

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. ----------

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO", anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º273/2003, 29 de outubro." ----------

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho", nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. ----------

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Associação de Apoio ao Desenvolvimento - A2000
CAARPD - Comparticipação Financeira - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 18 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, Dra. Sara Fernandes, com o seguinte teor: ----------

----- "No seguimento do Protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, no âmbito da atribuição de

comparticipação financeira pelo transporte a efetuar pela referida Associação, dos utentes do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD), de Santa Marta de Penaguião para Poiares; propõe-se e de acordo com a cláusula 6ª do referido Protocolo, a renovação do mesmo, por mais um ano, ou seja, até outubro de 2026, inclusive. ----------

----- Mais se propõe, que o valor comparticipado pelo Município de Santa Marta de Penaguião, continue a ser 80% do valor gasto mensalmente em transporte por aquela Associação, ou seja, 611,85€ (seiscentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos). ----------

----- À consideração superior." ----------

----- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. ----------

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/924. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação de Apoio ao Desenvolvimento - A2000, no valor total de 7.342,20€ (sete mil, trezentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos), a pagar em 12 prestações mensais, para realização do transporte dos utentes do Programa CAARPD, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre este Município e a referida Associação.** ------

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Daniel Santos, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** ----------

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

Implementação do "Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Santa Marta de Penaguião" Aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Santa Marta de Penaguião, a Federação de Andebol de Portugal e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião

----- 19 - Presente à reunião, proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: ----------

----- "No âmbito das competências do Município na promoção da atividade física e desportiva e no desenvolvimento de iniciativas dirigidas à população escolar, foi apresentada uma proposta de Protocolo de Cooperação para a implementação do Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Santa Marta de Penaguião. ----------

----- A proposta resulta da articulação entre o Município de Santa Marta de Penaguião, a Federação de Andebol de Portugal e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, tendo como objetivo promover e fomentar a prática do Andebol junto das crianças e jovens do concelho. ------

----- A iniciativa pretende reforçar a oferta de atividades desportivas em contexto escolar, incentivar a adoção de hábitos regulares de atividade física e desportiva, aproximar os alunos da modalidade e criar condições para a sua continuidade e desenvolvimento ao longo do percurso escolar. -------

----- A concretização do Plano assenta numa intervenção articulada entre as entidades envolvidas, através de ações de divulgação, formação, acompanhamento técnico e dinamização desportiva, contribuindo igualmente para a capacitação dos agentes responsáveis pela dinamização da modalidade no concelho. ----------

----- As condições de implementação da parceria, bem como as responsabilidades e obrigações das entidades subscritoras, as ações a desenvolver, a sua programação, vigência e demais condições de execução encontram-se definidas na proposta de Protocolo de Cooperação, que se anexa à presente informação e dela faz parte integrante. ----------

----- Face ao exposto, e considerando o interesse municipal da iniciativa na promoção da atividade física e desportiva, em particular junto da população escolar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação para a implementação do "Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Santa Marta de Penaguião", a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião, a Federação de Andebol de Portugal e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, nos termos constantes da minuta de protocolo que se anexa." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Cooperação para a implementação do "Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Santa Marta de Penaguião", entre o Município de Santa Marta de Penaguião, a Federação de Andebol de Portugal e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião.** ----------

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 20 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. ------

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11: 18 horas. ----------

O Chefe de Divisão,

(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

A Presidente da Câmara Municipal,

(Sílvia Fonseca Silva, Dra.)